

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 261 /88

Dá denominação a um Bairro da cidade.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sancio¹ na a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Bairro "SÃO JOÃO" o Bairro localizado no final da Rua Benedito Bueno dos Santos, nas proximidade do morro da Piedade, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais.

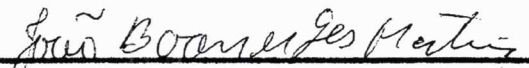
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

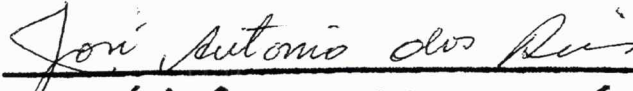
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 15 de agosto de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em / 15 / 16 / 17 / Agosto / 88


- João Benedito Martins - Presidente da Câmara de Vereadores -


- José Antônio dos Reis - Secretário da Câmara de Vereadores -